



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO N.º 291, de 3 de maio de 2023(*)

(*)Republicada por erro material

Reelege, por necessidade de adequação, os membros da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o biênio 2022/2024, em razão da aposentadoria do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, em sua 8ª sessão administrativa presencial, realizada no dia três de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzaneo, ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do TRT da 19ª Região para o biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 274, inciso I, e 275, do Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva

RESOLVE:

Art. 1.º REELEGER os membros da Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para o período remanescente do biênio de 2022/2024, nos termos dos artigos 274, inciso I, e 275, do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte composição

- Presidente: Desembargador Laerte Neves de Souza;
- Membro: Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa; e
- Membro: Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Cancele-se a resolução 262 de 28 de Setembro de 2022.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2023

ORIGINAL ASSINADO
JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona
Região